

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, quarta-feira, 26 de maio de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DE REAJUSTE DE PREÇO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES – RJ.

CNPJ: 01.704.460/0001-63

CONTRATADA: POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME.

CNPJ: 39.491.022/0001-37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para esta Casa de Leis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.30.00

VALOR DO ADITIVO/ACRECIMO: R\$115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos)

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 3.560,72 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos),

VALOR DO LITRO ATUAL: R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos)

PROCESSO Nº: 0309/2023.

EMPENHO INICIAL Nº 008/2023

EMPENHO ADITIVO Nº 053/2023

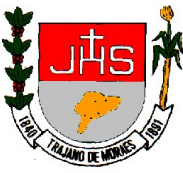
PERÍODO: 16/05/2023 a 31/12/2023

TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO Nº: 001/2023

Trajano de Moraes, 16 de Maio de 2023.

ALEXANDRO VIEIRA DE SOUZA

Presidente



DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, quarta-feira, 26 de maio de 2023.

HOMOLOGAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, art. 65 inciso II alínea "d", referente à reajuste do preço do combustível no processo de **Dispensa de Licitação nº 309/2023**, que gerou o empenho inicial nº 008/2023, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Homologo e autorizo o **TERMO ADITIVO 01/2023 DE REAJUSTE** ao empenho supracitado, firmado com a empresa **POSTO PAINEIRAS-CARLOS M PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME - CNPJ: 39.491.022/0001-37**, para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para atender à **CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**, alterando o valor do litro de gasolina que era de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), reajustado para o valor de **R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos)**, ficando o total do contrato em **R\$ 3.560,72 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, para o período de **16/05/2023 à 31/12/2023**.

Trajano de Moraes, 16 de Maio de 2023.

ALEXANDRO VIEIRA DE SOUZA.
Presidente.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO ADITIVO 01/2023 DE REAJUSTE DE PREÇO

Comunico a homologação do TERMO ADITIVO 01/2023 DE REAJUSTE DE PREÇO, ao procedimento de **Dispensa de Licitação nº 309/2023** e a adjudicação em favor da empresa **POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME- CNPJ Nº 01.563.165/0001-34** ficando convocado para assinatura do Termo Aditivo de Reajuste de Preço ao empenho, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penas da Lei.

Trajano de Moraes, 16 de Maio de 2023.

ALEXANDRO VIEIRA DE SOUZA

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO - Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ

CNPJ Nº: 01.704.460/0001-63.

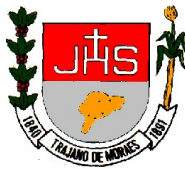
CONTRATADA: POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME.

CNPJ Nº: 39.491.022/0001-37

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM

VALOR DO LITRO COMBUSTÍVEL ATUAL: R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, quarta-feira, 26 de maio de 2023.

VALOR DO TERMO ADITIVO/REAJUSTE: R\$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ R\$ 3.560,72 (três mil quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

VALOR DO LITRO COM REAJUSTER: R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100.0103100052.001.3390-30.00-00

VIGÊNCIA: 16/05/2023 A 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

EMPENHO INICIAL N° 008/2023

EMPENHO ADITIVO N° 053/2023

PROCESSO N°: 309/2023

LEI AUTORIZATIVA: ARTIGO 65, INCISO II ALÍNEA D. LEI FEDERAL N° 8.666/93.